



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

MEMORANDO Nº 002/2022

Goianésia do Pará, 11 de Janeiro de 2022.

Da: **Coordenação de Convênios**
À SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr. **Ivana Silva Guedes**

Assunto: Laudo Técnico de Vistoria.

Prezada Senhora,

Diante do pedido feito por vossa senhoria através do Memo nº 038/2022-SEMAS, o qual solicita desta Coordenação de Convênios a Realização de Laudo Técnico de Vistoria referente ao Contrato de Imóvel urbano do Conselho Tutelar deste município, faço uso do presente para encaminhar através deste, em anexo, o seguinte documento:

- Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Imóvel referente ao Contrato de Imóvel urbano do Conselho Tutelar.

Sendo o que consta para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Werley Zanelato Dondoni
Coordenador de Convênios
Decreto Nº 010/2021-GP/PMGP

Werley Zanelato Dondoni
Coordenação de Convênios – PMGP
Decreto Nº 010/2021-GP/PMGP

Dayanne Lira dos S. Neris
Assistente Administrativo
Em: 12/01/2022

09:13



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

RELATORIO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: Noeme Castro Da Silva Rocha

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência social

OBJETO DO PRESENTE RELATORIO: Vistoria de um imóvel de locação destinado ao uso da Secretaria municipal de assistência social, para o funcionamento do – CONSELHO TUTELAR.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: TV, SANTOS DUMONT N 50– GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

DATA DA VISTORIA: 11 de janeiro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: bom estado de conservação.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL:

QUANT.	DESCRIÇÃO
1	ÁREA FRONTAL
2	SALA
2	QUARTOS SUITE
1	DESPENSAS
1	LAVANDERIA
1	BANHEIROS SOCIAIS INTERNOS
1	GARAGEM
1	QUARTO
1	COZINHA

1) PINTURA: Apresenta-se em estado bom de conservação.

2) TRINCOS E FECHADURAS, Apresenta-se em estado bom de conservação

4) ESQUADRIAS: Todas em Madeira, e se apresentam em bom estado de conservação,

3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de preservação e funcionamento.

4) PISOS E AZULEJOS: O piso dos cômodos é em revestimento cerâmico, está em bom estado de conservação.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS**

5) PARTE ELÉTRICA. Apresenta-se em estado bom de conservação

6) COBERTURA: A cobertura é telhado cerâmico e alguma parte de laje, e encontra-se em bom estado de conservação. O Forro é em réguas de PVC.

O presente relatório é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatária. Qualquer restrição ao presente relatório, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste relatório, deverá ser comunicado a locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em razoável estado de funcionamento e conservação.

VALOR PARA LOCAÇÃO: Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem) é válido. Vale ressaltar, que o valor fixado no presente relatório é provisório e sujeito a alteração futura.

Goianésia do Pará, 11 de janeiro de 2022.

**RESP. TEC. PELO LAUDO
ENG. GEEFERSON CICERO DE OLIVEIRA RIBEIRO
CREA-PA: 151886348-5**

**G Jefferson Cicero de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PA 151886348-5**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

RELÁTARIO FOTOGRÁFICO

1. AREA FRONTAL





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

2. SALA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS



3.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

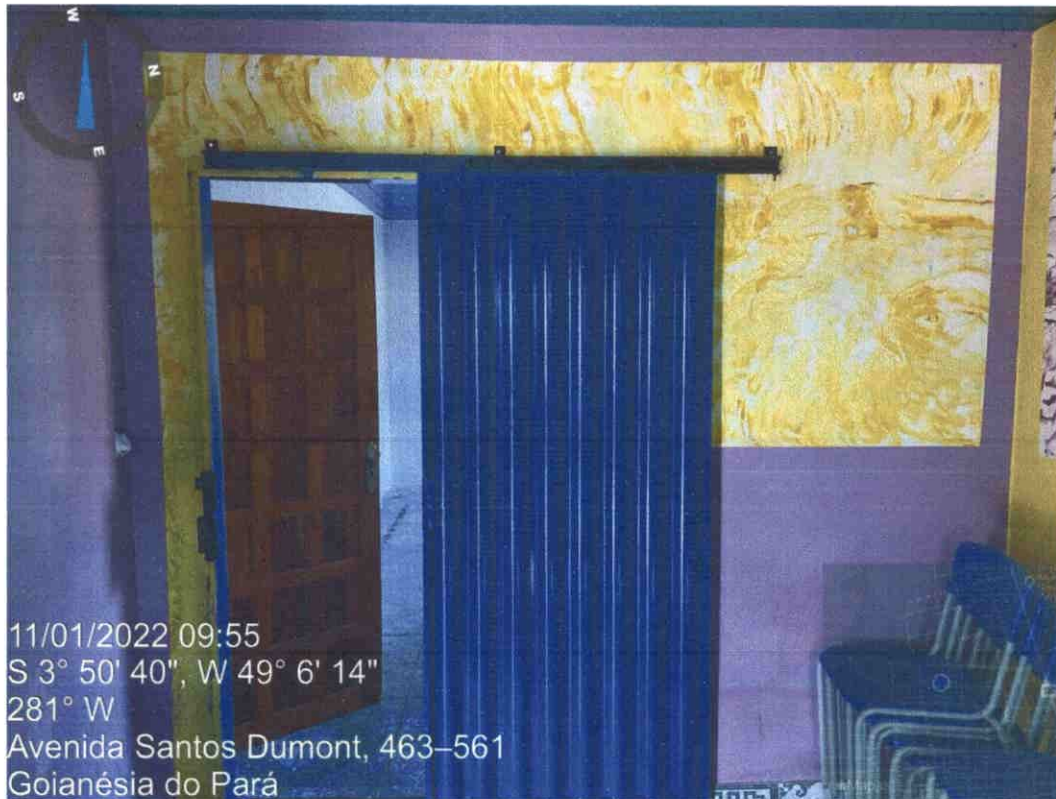
3, QUARTO SUITE





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

4.QUARTO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

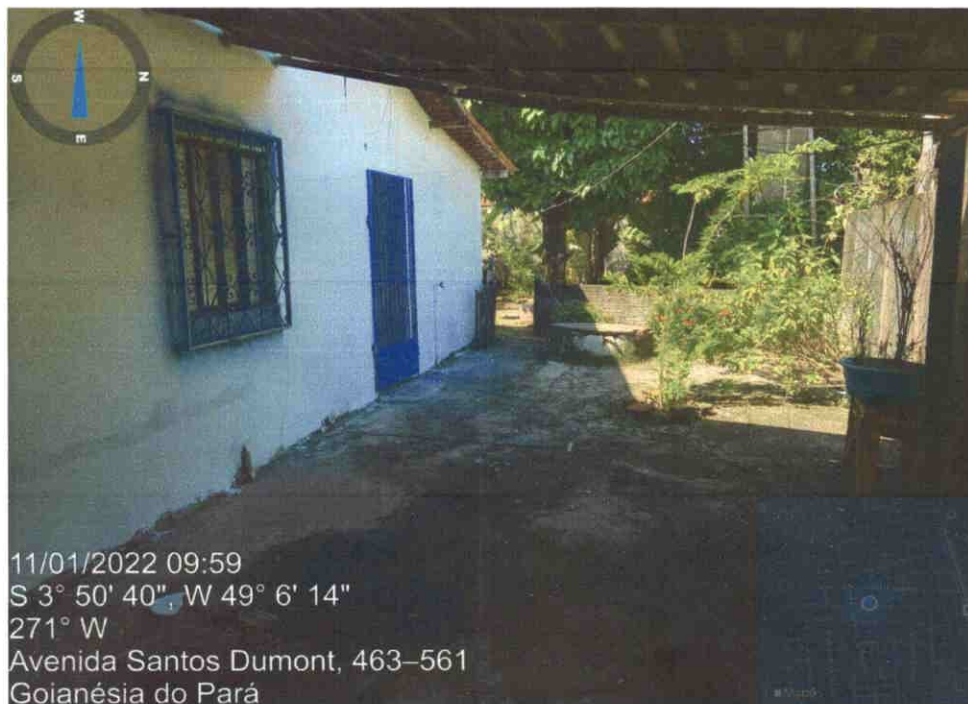
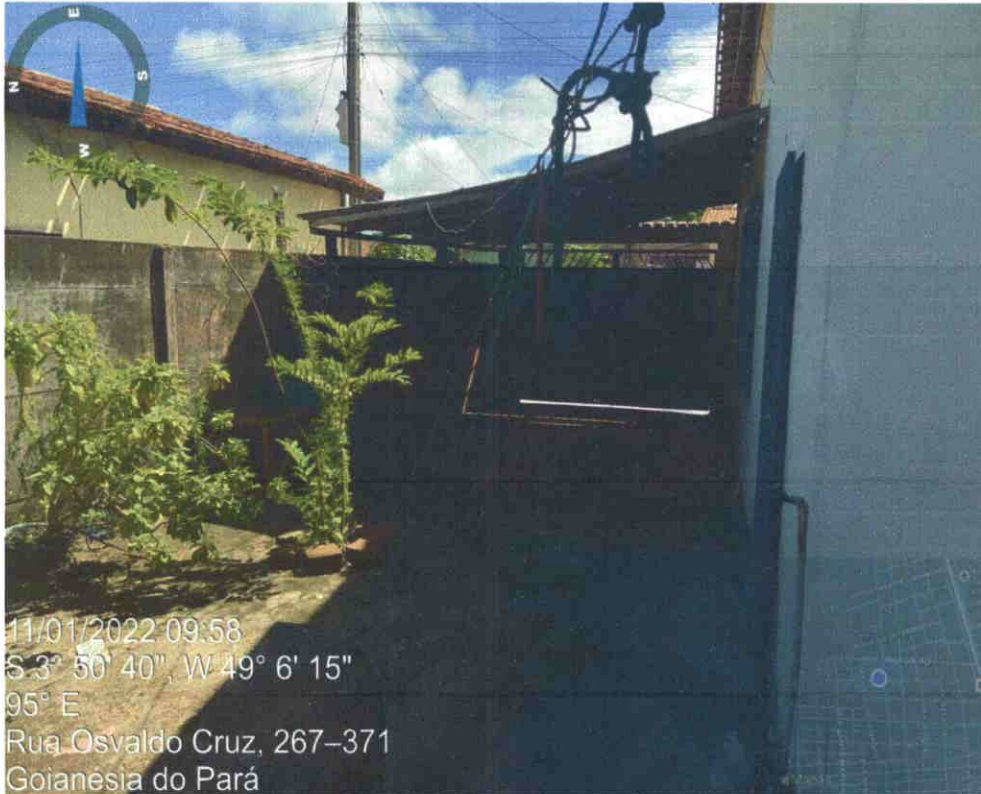
5. LAVANDERIA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

6. GARAGEM





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

7.BANHEIRO SOCIAL





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

8. DESPENSA



9. COZINHA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONVENIOS

10. FRENTE





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Memo nº 056/2022-SEMAS

Goianésia do Pará, 14 de janeiro de 2022.

PARA SETOR DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Márcio Anderson Costa e Souza

Assunto: Justificativa.

A Proteção Social Especial oferece uma gama de serviços a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiar e comunitário, foram rompidos ou não, motivo pelo qual o serviço requer maior estruturação técnico-operacional com a atenção mais especializada e individualizada através acompanhamento sistematizado e monitorado, nessa perspectiva e considerando a tipificação nacional dos serviços, no bojo da Proteção Social Especial o serviço pode ser de média ou alta complexidade.

Considerando que o Conselho Tutelar possui papel fundamental na defesa intransigente de crianças e adolescentes, mas que para a efetivação de suas ações preventivas e interventivas precisa de um espaço adequado e satisfatório que atenda às necessidades do público atendido, para tanto torna-se necessário a locação de um imóvel que comporte a estrutura física materializada para a execução do atendimento individualizado e coletivo de forma sigilosa em conformidade ao que está preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA e a intervenção institucional para crianças e adolescentes em nosso município.

O aluguel de um imóvel, irá corroborar com o aprimoramento do serviço socioassistencial para crianças e adolescentes de Goianésia do Pará, pois a referida locação irá propiciar um salto qualitativo na oferta dos serviços do SUAS a esse público vulnerável, bem como irá consolidar a garantia de direitos.

Atenciosamente,


Ivana Silva Guedes
Secretaria Mun. de
Assistência Social
Decreto nº 001/2019
Ivana Silva Guedes